



## Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

### **PROCESSO DISPENSA n° 067/2020**

**OBJETO: Aquisição de equipamentos e suplementos para atendimento da necessidade de combate ao COVID-19.**

**1ª via**

**Lançamento: 03/09/2020**

**Abertura: 03/09/2020 - 14:00 horas**

**SITE TCE**

**SITE PMSAS**

**PUBLICAÇÕES (  ) AMP - (  ) TRIBUNA - ( ) GAZETA - ( ) DIOE - ( ) DOU**

000001



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE  
QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES**

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de equipamentos e suplementos para atendimento da necessidade de combate ao COVID-19.

**JUSTIFICATIVA:** Tais equipamentos e suplementos são de necessidade para atendimento as medidas de combate ao covid-19 realizados pelo município.

**ITENS DA LICITAÇÃO:**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17062	MOTOBOMBA FAMAC 3.0CV, 105MM, 220/380	3	UNI	2.253,00	6.759,00
2	17063	CONTATOR WEG CWM18 220V	1	PEÇA	97,23	97,23
3	17064	RELE FASE 200-240VCA	1	UNI	96,50	96,50
4	17065	RELE TEMPO 30SEG 220V	1	PEÇA	83,98	83,98
5	17066	CONTATOR WEGCWM25 220V	2	PEÇA	120,11	240,22
6	17067	INTERRUPTOR TRIP 15A	2	UNI	40,24	80,48
7	17068	RELE SOBRECARGA WEG 27D 23A	2	UNI	94,38	188,76
8	17069	RELE TEMPO 30SEG 110/220V	2	UNI	47,53	95,06
9	17070	CAIXA MULTI-USO 35X26X17 IP65	2	UNI	66,71	133,42
10	17071	SENSOR BARREIRA IVA 200MT	3	UNI	262,81	788,43
11	17072	DRIVERS 100-240V 60W	3	UNI	131,59	394,77
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 8.957,85</b>

**PRAZO DE ENTREGA:** 2 Dias.

**LOCAL DE ENTREGA:** Departamento de Urbanismo.

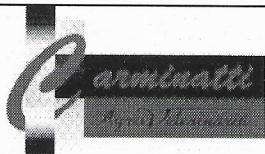
Esta solicitação é exclusiva da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, onde este presente documento visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens supracitados.

Saliento que é de minha total **RESPONSABILIDADE** todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 03/09/2020.

  
ANTONIO SANTI

Secretário de Obras e Serviços Públicos

**ORÇAMENTO DE VENDA: 6**

Data emissão: 24/08/2020

Emitente: **CARMINATTI CEREAIS LTDA - AGROVETERINÁRIA**

CNPJ: 32.135.359/0004-05

Endereço: AVENIDA BRASIL, 2311

Insc. Est.: 9079968320

Bairro: ENTRE RIOS

Fone: (46) 3563-8806

Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/ PR

CEP.: 85.710-000

**Cliente: 3168 - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

Vendedor: REPRESENTANTE 1

Endereço: AVENIDA BRASIL, PREDIO, 1431

Bairro: CENTRO

CNPJ/CPF: 75.927.582/0001-55

Insc. Est./R.G.: ISENT0

Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

Fone: (46) 3563-8000

Fantasia:

Cond. Pagto.: A PRAZO

000002

Cód.	Produto	Und.	Quantidade	Vlr. Unit.	Desc.	Vlr Un Liq.	Total Liq.
34641	MOTOBOMBA FAMAC FES6-A 3,0CV -6 -105MM-220/380	UN	3,00	2.253,0000	0,00	2.253,0000	6.759,00
38450	CONTATOR WEG CWM 18 10 220V	PC	1,00	97,2300	0,00	97,2300	97,23
36823	RELE FALTA FASE 200-240VCA	UN	1,00	96,5000	0,00	96,5000	96,50
60601	RELE DE TEMPO 30 SEG 220V DIGIMEC	PC	1,00	83,9800	0,00	83,9800	83,98
38451	CONTATOR WEG CWM 25 00 220V	PC	2,00	120,1000	0,00	120,1100	240,22
40897	INTERRUPTOR 14303 TRIP 15A MARGIRIUS	UN	2,00	40,2400	0,00	40,2400	80,48
38454	RELE SOBRECARGA WEG 27D 15.0 - 23.0A	UN	2,00	94,3800	0,00	94,3800	188,76
47164	RELE DE TEMPO 30 SEG 110/220V DIGIMEC	UN	2,00	47,5300	0,00	47,5300	95,06
60234	CAIXA MULTI-USO 35 X 26 X 17 IP65 SCHUMHACHER	UN	2,00	66,7100	0,00	66,7100	133,42
60599	SENSOR BARREIRA IVA 200MT LVS220N LUXVISION	UN	3,00	262,8100	0,00	262,8100	788,43
60598	DRIVERS 100 - 240V 12V 60W IP20 P FIT LED	UN	3,00	131,5900	0,00	131,5900	394,77

KAYLIN CALEGARIO

Documento	Vencimento	Valor Parcela	Total Bruto	Descontos	Total Líquido
6/01	30/09/2020	8.957,85	8.957,83	0,00	8.957,85

GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA

000003

CNPJ: 05.326.443.0001.90 IE: 90266879-90

AV. BRASIL 1190 CENTRO FONE: 46.3563.2425

ORÇAMENTO

PRODUTO	QUAT	V.UN	V.TOTAL
MOTOBOMBA FAMAC 3.0CV 105MM-220/380	03	2.310,00	6.930,00
CONTATOR WEG CWM 18 10 220W	01	112,30	112,30
RELE FALTA FASE 200-240V	01	110,60	110,60
RELE DE TEMPO SEG 220V	01	95,80	95,80
CONTATOR WEB CWM 25 220V	02	131,90	263,80
INTERRUPTOR 14303 TRIPLO 15A MARGIRIOS	02	45,90	91,80
RELE SOBRE CARGA WEG 27D 15- 230 A	02	107,60	215,20
RELE DE TEMPO 30SEG 110/220V	02	54,30	108,60
CAIXA MULTIUSO 35X26X17 IP65 SCHUMHACHER	02	73,90	147,80
SENSOR BAREIRA IVA 200MT LVS220	03	271,15	813,45
DRIVES 100- 240V 12V 60W IP20 LED	03	138,80	416,40

R\$ 9.305,75

05 326 443/0001 90

GILBERTO ANTONIO  
HENZ E CIA LTDA.

Av. Brasil, 1.190 Centro 85710 000  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR

Ana Angelica batelha  
31/08/2020





000005

# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## PARECER CONTÁBIL

**ASSUNTO:** Aquisição de equipamentos e suplementos para atendimento da necessidade de combate ao COVID-19.

### 1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

### 2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de equipamentos e suplementos para atendimento da necessidade de combate ao COVID-19., ao custo máximo de **R\$ 8.957,85 (Oito Mil, Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	490	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 03/09/2020.

  
**ANA MARIA BANDEIRA**  
Contadora  
CRC 066191/PR



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Aquisição de equipamentos e suplementos para atendimento da necessidade de combate ao COVID-19.

### 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS , em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa , inscrita sob CNPJ **32.135.359/0004-05** para **Aquisição de equipamentos e suplementos para atendimento da necessidade de combate ao COVID-19**, ao custo máximo de **R\$ 8.957,85 (Oito Mil, Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

### 2 FUNDAMENTAÇÃO

#### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a **EMPRESA CARMINATTI CEREAIS LTDA** cotou o valor de **R\$ 8.957,85**, a **EMPRESA GILBERTO ANTONIO HENZ E CIA LTDA** cotou o valor de **R\$ 9.305,75** e a **EMPRESA MARSANGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** cotou o valor de **R\$ 12.888,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Saliencia-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa para **Aquisição de equipamentos e suplementos para atendimento da necessidade de combate ao COVID-19**, ao custo máximo de **R\$ 8.957,85 (Oito Mil, Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 03/09/2020.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
 Procuradora Geral  
 Advogada - OAB 32.208-PR





000008

# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Aquisição de equipamentos e suplementos para atendimento da necessidade de combate ao COVID-19.

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de equipamentos e suplementos para atendimento da necessidade de combate ao COVID-19., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 8.957,85 (Oito Mil, Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

### Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 03/09/2020.

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 371/2020

Termo de Referência

000009

Equiplano

Página:1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>371</b>	<b>Aquisição de Material</b>	03/09/2020	11
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
5625-1	ANTONIO SANTI	529/2020	
<b>Local</b>			
Código	Nome		
39	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
Nome		Forma	
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	EM ATE 30 DIAS CONFO	
<b>Entrega</b>			
Local		Prazo	
DEPARTAMENTO DE URBANISMO		2 Dias	

**Descrição:**

Aquisição de equipamentos e suplementos para atendimento da necessidade de combate ao COVID-19.

**Justificativa:**

Os equipamentos e suplementos são de necessidade para atendimento as medidas de combate ao covid-19 realizados pelo município.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017070	CAIXA MULTI-USO 35X26X17 IP65	UN	2,00	66,71	133,42
017063	CONTATOR WEG CWM18 220V	PC	1,00	97,23	97,23
017066	CONTATOR WEGCWM25 220V	PC	2,00	120,11	240,22
017072	DRIVERS 100-240V 60W	UN	3,00	131,59	394,77
017067	INTERRUPTOR TRIP 15A	UN	2,00	40,24	80,48
017062	MOTOBOMBA FAMAC 3.0CV, 105MM, 220/380	UN	3,00	2.253,00	6.759,00
017064	RELE FASE 200-240VCA	UN	1,00	96,50	96,50
017068	RELE SOBRECARGA WEG 27D 23A	UN	2,00	94,38	188,76
017069	RELE TEMPO 30SEG 110/220V	UN	2,00	47,53	95,06
017065	RELE TEMPO 30SEG 220V	PC	1,00	83,98	83,98
017071	SENSOR BARREIRA IVA 200MT	UN	3,00	262,81	788,43
				<b>TOTAL</b>	<b>8.957,85</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>8.957,85</b>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.135.359/0004-05</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/12/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CARMINATTI CEREAIS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV BRASIL</b>	NÚMERO <b>2311</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>85.710-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ENTRE RIOS</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MOISES.GUARDA@AVICOLACARMINATTI.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(46) 3563-8100/ (46) 8806-2311</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/12/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/09/2020** às **09:24:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CARMINATTI CEREAIS LTDA.**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE nº 41208937866**  
**CNPJ nº 32.135.359/0001-62**

**AELCIO CARMINATTI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 23/02/1956, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.624.856-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 337.669.409-53, residente e domiciliado no município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 824, Bairro Centro, CEP 85.710-000; **JOEL FRANCISCO CARMINATTI**, brasileiro, divorciado, nascido em 29/01/1964, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.277.688-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 394.778.789-87, residente e domiciliado no município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 853, Bairro Centro, CEP 85.710-000; **JRCN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, na Rua Duque de Caxias, nº 113, Bairro Centro, CEP 85.710-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.603.424/0001-67, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41300079919, em sessão de 12/02/2010, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o Sr. **Camilo Carminatti**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 8.186.469-1 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 055.392.389-74, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, na Avenida Brasil, nº 9, Bairro Centro, CEP 85.710-000; **CARMELA CARMINATTI**, brasileira, maior, viúva, nascida em 07/08/1952, empresária, portadora da Cédula de Identificação Civil RG sob nº 2.790.430, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, SSP/SC, e CPF sob nº 394.793.669-91, residente e domiciliada em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, a Rua Prefeito Armando Fassini nº 165, Centro, CEP 85.710-000; **ALAN ALBINO JOSÉ CARMINATTI**, brasileiro,

*(Handwritten signatures and initials)*



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 19:28 SOB Nº 20186136617.  
 PROTOCOLO: 186136617 DE 03/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11805148545. NIRE: 41208943599.  
 CARMINATTI CEREAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 06/12/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**CARMINATTI CEREAIS LTDA.**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE nº 41208937866**  
**CNPJ nº 32.135.359/0001-62**

médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 17/12/1987, natural de Santo Antônio do Sudoeste/PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.744.741/SSP-SC, e inscrito no CPF/MF sob nº 049.604.359-50, residente e domiciliado na rua Tocantins, 1246, Baixada, CEP 85505-140 na cidade de Pato Branco-PR; e **YURI CARMINATTI**, brasileiro, psicólogo, solteiro, maior, natural de Santo Antônio do Sudoeste/PR, nascido em 22/02/1983, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.551.309-7/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 041.017.699-07, residente e domiciliado na rua Engenheiro Augusto de Figueiredo, 357, Ap 63, Vila Progresso, CEP 13045-603 na cidade de Campinas-SP; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **CARMINATTI CEREAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 163 - km 26, s/nº, Zona Rural, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000, inscrita no CNPJ/MF nº 32.135.359/0001-62, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob o NIRE nº 41208937866 em 29/11/2018, **RESOLVEM**, através deste instrumento particular de alteração contratual, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o referido contrato social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica criada uma filial da sociedade com sede na Rua Marciano Sá, nº 30, Bairro Centro, na cidade de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, CEP 85727000, que terá como objeto social: Comércio atacadista de alimentos para animais, Comércio atacadista de aves vivas e ovos, Comércio varejista de medicamentos veterinários, Comércio varejista de materiais de construção, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio atacadista de insumos agropecuários, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

*[Handwritten signatures and initials]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 19:28 SOB Nº 20186136617.  
PROTOCOLO: 186136617 DE 03/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805148545. NIRE: 41208943599.  
CARMINATTI CEREAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/12/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**CARMINATTI CEREAIS LTDA.**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE nº 41208937866**  
**CNPJ nº 32.135.359/0001-62**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica criada uma filial da sociedade com sede na Rodovia PRT 163 - km 03, s/nº, Zona Rural, cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000, que terá como objeto social: Fabricação de alimentos para animais, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica criada uma filial da sociedade com sede Rua N. 05, S/N, Bairro Área Empresarial Deonelo Luciano Colombo, na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000, que terá como objeto social: Comércio atacadista de alimentos para animais, Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, Comércio varejista de medicamentos veterinários.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica criada uma filial da sociedade com sede no Distrito São Francisco, S/Nº, Bairro Interior, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000, que terá como objeto social: Produção de ovos, Abate de pequenos animais.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica criada uma filial da sociedade com sede na Avenida Brasil, nº 2.295, Bairro Entre Rios, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP - 85710-000, que terá como objeto social: Comércio varejista de materiais de construção, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica criada uma filial da sociedade com sede na Avenida Brasil, nº 2.311, Bairro Entre Rios, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP - 85.710-000, que terá como objeto social: Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio atacadista de insumos agropecuários, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 19:28 SOB Nº 20186136617.  
 PROTOCOLO: 186136617 DE 03/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11805148545. NIRE: 41208943599.  
 CARMINATTI CEREAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 06/12/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**CARMINATTI CEREAIS LTDA.**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE nº 41208937866**  
**CNPJ nº 32.135.359/0001-62**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica criada uma filial da sociedade com sede na Rua Minas Gerais, nº 155, Bairro Centro, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, CEP 85.700-000, que terá como objeto social: Comércio varejista de materiais de construção, Comércio varejista de medicamentos veterinários, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança, intermunicipal, interestadual e internacional.

**CLÁUSULA OITAVA:** Todas as filiais constituídas neste ato têm início de atividade na data de assinatura deste instrumento e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA NONA:** Por motivo de casamento fica alterada a qualificação do sócio **JOEL FRANCISCO CARMINATTI**, que passa a ser: **JOEL FRANCISCO CARMINATTI**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 29/01/1964, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.277.688-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 394.778.789-87, residente e domiciliado no município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 853, Bairro Centro, CEP 85.710-000.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Por motivo de alteração do número do RG fica alterada a qualificação do sócio **ALAN ALBINO JOSÉ CARMINATTI**, que passa a ser: **ALAN ALBINO JOSÉ CARMINATTI**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 17/12/1987, natural de Santo Antônio do Sudoeste/PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.582.501-1/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 049.604.359-50, residente e domiciliado na rua Tocantins, 1246, Baixada, CEP 85505-140 na cidade de Pato Branco-PR.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 19:28 SOB Nº 20186136617.  
 PROTOCOLO: 186136617 DE 03/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11805148545. NIRE: 41208943599.  
 CARMINATTI CEREAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 06/12/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**CARMINATTI CEREAIS LTDA.**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE nº 41208937866**  
**CNPJ nº 32.135.359/0001-62**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A data de início das atividades passa a ser 29/11/2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas, artigos vigentes no contrato primitivo e alterações posteriores não modificadas com o presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina do art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, **atualizar e consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CARMINATTI CEREAIS LTDA.**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE nº 41208937866**  
**CNPJ nº 32.135.359/0001-62**

**AELCIO CARMINATTI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 23/02/1956, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.624.856-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 337.669.409-53, residente e domiciliado no município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 824, Bairro Centro, CEP 85.710-000; **JOEL FRANCISCO CARMINATTI**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 29/01/1964, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.277.688-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº

5



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 19:28 SOB Nº 20186136617.  
 PROTOCOLO: 186136617 DE 03/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11805148545. NIRE: 41208943599.  
 CARMINATTI CEREAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 06/12/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**CARMINATTI CEREAIS LTDA.**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE nº 41208937866**  
**CNPJ nº 32.135.359/0001-62**

394.778.789-87, residente e domiciliado no município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 853, Bairro Centro, CEP 85.710-000; **JRCN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, na Rua Duque de Caxias, nº 113, Bairro Centro, CEP 85.710-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.603.424/0001-67, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41300079919, em sessão de 12/02/2010, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o Sr. **Camilo Carminatti**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 8.186.469-1 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 055.392.389-74, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, na Avenida Brasil, nº 9, Bairro Centro, CEP 85.710-000; **CARMELA CARMINATTI**, brasileira, maior, viúva, nascida em 07/08/1952, empresária, portadora da Cédula de Identificação Civil RG sob n.º 2.790.430, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, SSP/SC, e CPF sob n.º 394.793.669-91, residente e domiciliada em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, a Rua Prefeito Armando Fassini n.º 165, Centro, CEP 85.710-000; **ALAN ALBINO JOSÉ CARMINATTI**, brasileiro, médico, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 17/12/1987, natural de Santo Antônio do Sudoeste/PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.582.501-1/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 049.604.359-50, residente e domiciliado na rua Tocantins, 1246, Baixada, CEP 85505-140 na cidade de Pato Branco-PR; e **YURI CARMINATTI**, brasileiro, psicólogo, solteiro,

6



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 19:28 SOB Nº 20186136617.  
 PROTOCOLO: 186136617 DE 03/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11805148545. NIRE: 41208943599.  
 CARMINATTI CEREAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 06/12/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**CARMINATTI CEREAIS LTDA.**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE nº 41208937866**  
**CNPJ nº 32.135.359/0001-62**

maior, natural de Santo Antônio do Sudoeste/PR, nascido em 22/02/1983, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.551.309-7/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 041.017.699-07, residente e domiciliado na rua Engenheiro Augusto de Figueiredo, 357, Ap 63, Vila Progresso, CEP 13045-603 na cidade de Campinas-SP; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **CARMINATTI CEREAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 163 - km 26, s/nº, Zona Rural, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000, inscrita no CNPJ/MF nº 32.135.359/0001-62, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob o NIRE nº 41208937866 em 29/11/2018, **RESOLVEM**, através deste instrumento particular de alteração contratual, **CONSOLIDAR** o referido contrato social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação social de **CARMINATTI CEREAIS LTDA.**, tendo sua sede na Rodovia BR 163 - km 26, s/nº, Zona Rural, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000, inscrita no CNPJ/MF nº 32.135.359.0001-62, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob o NIRE nº 41208937866 em 29/11/2018, podendo abrir filiais em qualquer parte do País, de acordo com os interesses sociais.

**Parágrafo Único:** A sociedade possui neste ato as seguintes filiais:

Rua Marciano Sá, nº 30, Bairro Centro, na cidade de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, CEP 85727000, que terá como objeto social: Comércio atacadista de alimentos para animais, Comércio atacadista de aves vivas e ovos, Comércio varejista de medicamentos veterinários, Comércio varejista de materiais de construção, Comércio varejista de plantas e flores naturais,



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 19:28 SOB Nº 20186136617.  
 PROTOCOLO: 186136617 DE 03/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11805148545. NIRE: 41208943599.  
 CARMINATTI CEREAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 06/12/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**CARMINATTI CEREAIS LTDA.**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE nº 41208937866**  
**CNPJ nº 32.135.359/0001-62**

Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio atacadista de insumos agropecuários, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Com início de atividades em 29/11/2018, com prazo de duração indeterminado.

Rodovia PRT 163 - km 03, s/nº, Zona Rural, cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000, que terá como objeto social: Fabricação de alimentos para animais, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Com início de atividades em 29/11/2018, com prazo de duração indeterminado.

Rua N. 05, S/N, Bairro Área Empresarial Deonelo Luciano Colombo, na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000, que terá como objeto social: Comércio atacadista de alimentos para animais, Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, Comércio varejista de medicamentos veterinários. Com início de atividades em 29/11/2018, com prazo de duração indeterminado.

Distrito São Francisco, S/Nº, Bairro Interior, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000, que terá como objeto social: Produção de ovos, Abate de pequenos animais. Com início de atividades em 29/11/2018, com prazo de duração indeterminado.

Avenida Brasil, nº 2.295, Bairro Entre Rios, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP - 85710-000, que terá como objeto social: Comércio varejista de materiais de construção, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura. Com início de atividades em 29/11/2018, com prazo de duração indeterminado.

Avenida Brasil, nº 2.311, Bairro Entre Rios, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP - 85.710-000, que terá como objeto social:

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 19:28 SOB Nº 20186136617.  
 PROTOCOLO: 186136617 DE 03/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11805148545. NIRE: 41208943599.  
 CARMINATTI CEREAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 06/12/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**CARMINATTI CEREAIS LTDA.**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE nº 41208937866**  
**CNPJ nº 32.135.359/0001-62**

Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio atacadista de insumos agropecuários, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Com início de atividades em 29/11/2018, com prazo de duração indeterminado.

Rua Minas Gerais, nº 155, Bairro Centro, na cidade de Barracão, Estado do Paraná, CEP 85.700-000, que terá como objeto social: Comercio varejista de materiais de construção, Comércio varejista de medicamentos veterinários, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança, intermunicipal, interestadual e internacional. Com início de atividades em 29/11/2018, com prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objetivo social a Produção de ovos; Abate de pequenos animais; Fabricação de alimentos para animais; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de aves e ovos; Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Comércio varejista de medicamentos veterinários; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio atacadista de água mineral; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; Comércio Varejista de Móveis; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de insumos agropecuários.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 29/11/2018.

9



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 19:28 SOB Nº 20186136617.  
 PROTOCOLO: 186136617 DE 03/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11805148545. NIRE: 41208943599.  
 CARMINATTI CEREAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 06/12/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**CARMINATTI CEREAIS LTDA.**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE nº 41208937866**  
**CNPJ nº 32.135.359/0001-62**

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social, no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), dividido em quotas com valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando **6.000** (seis mil) quotas, é subscrito e integralizado pelos sócios, conforme segue:

- A) **AELCIO CARMINATTI**, já qualificado, subscreve **2.000** (duas mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país;
- B) **JOEL FRANCISCO CARMINATTI**, já qualificado, subscreve **1.000** (uma mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando **R\$ 1.000,00** (um mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país;
- C) **JRCN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**, já qualificada, subscreve **1.000** (uma mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando **R\$ 1.000,00** (um mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país;
- D) **CARMELA CARMINATTI**, já qualificada, subscreve **1.000** (uma mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando **R\$ 1.000,00** (um mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país;
- E) **ALAN ALBINO JOSÉ CARMINATTI**, já qualificado, subscreve **500** (quinhentas) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando **R\$ 500,00** (quinhentos reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país;
- F) **YURI CARMINATTI**, já qualificado, subscreve **500** (quinhentas) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando

10



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 19:28 SOB Nº 20186136617.  
 PROTOCOLO: 186136617 DE 03/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11805148545. NIRE: 41208943599.  
 CARMINATTI CEREAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 06/12/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**CARMINATTI CEREAIS LTDA.**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE nº 41208937866**  
**CNPJ nº 32.135.359/0001-62**

**R\$ 500,00** (quinhentos reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA QUINTA:** Como consequência, o Capital social, totalmente subscrito e integralizado, no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), dividido em quotas com valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando **6.000** (seis mil) quotas, é distribuído entre os sócios conforme abaixo:

Nome	Quotas	%	R\$ - Capital
Carmela Carminatti	1.000	16,67%	1.000,00
Alan Albino José Carminatti	500	8,33%	500,00
Yuri Carminatti	500	8,33%	500,00
Aélcio Carminatti	2.000	33,33%	2.000,00
Joel Francisco Carminatti	1.000	16,67%	1.000,00
JRCN Adm. e Participações. S.A.	1.000	16,67%	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.000</b>	<b>100,00%</b>	<b>6.000,00</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2.002.

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo nomear administradores não sócios de acordo com os interesses sociais, conforme artigo 1.061 do Código Civil de 2.002.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade será administrada pelos sócios **Aélcio Carminatti** e **Joel Francisco Carminatti**, ambos já qualificados, na qualidade de administradores aos quais compete, isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios

11



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 19:28 SOB Nº 20186136617.  
 PROTOCOLO: 186136617 DE 03/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11805148545. NIRE: 41208943599.  
 CARMINATTI CEREAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 06/12/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**CARMINATTI CEREAIS LTDA.**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE nº 41208937866**  
**CNPJ nº 32.135.359/0001-62**

estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor. Os administradores ficam dispensados da prestação de caução.

**Parágrafo Primeiro:** Para a realização dos atos a seguir descritos, pelos administradores da sociedade é necessária a concordância de sócios que representem no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, mediante a assinatura nos documentos que obrigam a sociedade:

- a) A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou operações de leasing, de quaisquer bens imóveis, principalmente de bens integrantes do ativo não circulante/imobilizado;
- b) A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;
- c) Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais;
- d) Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**Parágrafo Segundo:** Os administradores declaram não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência e contra as relações de consumo.

**CLÁUSULA OITAVA:** Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras dos artigos precedentes.

**CLÁUSULA NONA:** O sócio administrador poderá receber a título de remuneração *Pró-Labore*, quantia mensal fixada de comum acordo, e que

12



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 19:28 SOB Nº 20186136617.  
 PROTOCOLO: 186136617 DE 03/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11805148545. NIRE: 41208943599.  
 CARMINATTI CEREAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 06/12/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**CARMINATTI CEREAIS LTDA.**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**NIRE nº 41208937866**  
**CNPJ nº 32.135.359/0001-62**

será levada à conta de despesas gerais. Ao sócio administrador é facultado constituir procuradores.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As deliberações dos sócios serão tomadas em Reunião.

**Parágrafo Primeiro:** A reunião será convocada através de carta registrada, telegrama, correio eletrônico (E-mail), ou qualquer outro meio de comunicação que tenha confirmação de recebimento, ou em sua impossibilidade através das publicações legais estabelecidas no parágrafo 3º do art. 1.152, do Código Civil de 2.002.

**Parágrafo Segundo:** Dispensam-se as formalidades de convocação, antes previstas, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, e a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apurados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma proporcional ou não à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, e a critério de sócios que representem a maioria do capital, distribuir lucros antecipadamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, em reunião de sócios a realizar-se na sede da empresa.

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 19:28 SOB Nº 20186136617.  
PROTOCOLO: 186136617 DE 03/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805148545. NIRE: 41208943599.  
CARMINATTI CEREAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/12/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br